



Est. de Rio de Janeiro

**P R E F E I T U R A  
M U N I C I P A L  
D E N O V A I G U A Ç U**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.458,**

**DE 29 DE JULHO DE 1988.**

“Reconhece de utilidade pública a Associação de amigos de Bairro Babi”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Amigos de Bairro Babi, fundada em 14 de maio de 1983, com sede provisória à rua dos Médicos, nº 18 Bairro Babi, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
29 de julho de 1988.**

**Projeto n.º 69 / 88**

**Ricardo Gaspar,**

**Publicado 30 / 07 / 88.**

**V. Gontual**